




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL
LIVRO Nº 03
Nº 030...640r
DATA: 28.05.21
Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 26 DE MAIO DE 2021

Aprovado por unanimidade

Em: 1º/06/21


Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2021.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.099, de 03 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

05.01 – Departamento de Obras

05.01.13.392.0115.1.092 Revitalização da Praça Bella Vista

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 250.000,00

Recurso 1126 – Praça Bella Vista Emenda - Ministério do Turismo

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 10.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial o superávit financeiro do recurso 0001 – Livre, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o excesso de arrecadação do recurso 1126 - Praça Bella Vista Emenda Ministério do Turismo, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 26 de maio de 2021.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal